

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Macajuba***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### AVISO

ATA RP 002 .....



**ATA RP 002**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**

CNPJ: 13.810.841/0001-06

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 419/2021

**O MUNICÍPIO DE MACAJUBA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.810.841/0001-06, com sede à Praça Dr. Castro Cincurá, 225 – Centro, na cidade de Macajuba - BA, CEP: 46.805-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO PAMPONET DE SAOUSA**, maior, brasileiro, capaz, inscrita no CPF sob o nº 910.608.345-53, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, **RESOLVE** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **JKM COM. IND. DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA**, situada à Rua Laranjeiras, nº. 781 - Centro, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.773.352/0001-80, neste ato representado pelo Sr. **José Cristiano Vieira**, brasileiro, portador do RG. nº 82.730/SSP-SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 356.721.965-00, residente e domiciliada na cidade de ARACAJU – SE, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente compromisso tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAS E UNIFORMES PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA**  
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba  
(74) 3259-2126



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**

CNPJ: 13.810.841/0001-06

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2022:

**LOTE 02**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vi. Unit.	Vi. Total
01	CAMISA EM MALHA PV, COM GOLA POLO E PUNHO PERSONALIZADO, COM ESTAMPA A COMBINAR.	UNID	200	JeM	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
02	Camisa gola polo e punho personalizado, confeccionada em algodão. COM ESTAMPA A COMBINAR.	UNID	200	JeM	R\$ 24,40	R\$ 4.880,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 8.480,00</b>						

**LOTE 03**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vi. Unit.	Vi. Total
01	Uniforme esportivo - tipo kit esportivo - equipagem masculino, requisito: 18 camisas personalizadas, em malha drysoft, com numeração nas costas, sendo 2 camisas de magas longas de cor diferente das demais (goleiros); 18 calções com forro, cordão e elástico, com numeração na parte frontal; 18 pares de meióes, punho duplo com elastico no pé e tornozelo, para adulto, ideal para a pratica de futebol; Uma faixa de capitão, com composição 100% poliéster, com medidas aproximadas : 37 x 8 (CxL) centímetros; Garantia contra defeito de fabricação. Contendo logomarca da Prefeitura de Macajuba na parte frontal das camisas e dos calções.	KIT	30	JeM	R\$ 900,00	R\$ 27.000,00
02	Colete esportivo 100% poliester, com elástico reforçado e com costuras e acabamento nas laterais e no pescoço. Tamanho único "G", com medidas aproximadas de 68cm X 38cm (AxL). Material de 1º Qualidade. Garantia contra defeito de fabricação. Contendo	UNID.	500	JeM	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00

2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**  
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba  
(74) 3259-2126



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**

CNPJ: 13.810.841/0001-06

logomarca da Prefeitura de Macajuba na parte frontal.					
<b>VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00</b>					

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.0 - Os pedidos devem ser atendidos de forma imediata e deverão ser entregues em até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.1 - Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

4.2 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**  
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba  
(74) 3259-2126



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**

CNPJ: 13.810.841/0001-06

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

- 7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e
- 7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2022.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA  
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba  
(74) 3259-2126



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**

CNPJ: 13.810.841/0001-06

11.1 Fica eleito o Foro de Macajuba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

Macajuba/BA, 19 de janeiro de 2022.

**LUCIANO PAMPONET DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

**JKM COM. IND. DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA**  
CNPJ: 00.773.352/0001-80

**TESTEMUNHAS:**

01 - \_\_\_\_\_ 02 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**  
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba  
(74) 3259-2126